

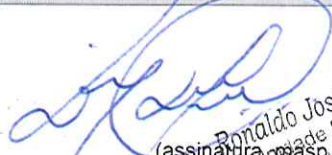
DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038022-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010000577/19	NUCLEO BELO HORIZONTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: LEONARDO FORTES FARAH	CPF/CNPJ: 038.197.946-62		
Endereço: , 0	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	Telefone:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: LEONARDO FORTES FARAH	CPF/CNPJ: 038.197.946-62		
Endereço: , 0	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Rua Alfa Lote 03 Quadra 21 - Quintas do Sol	Área Total (ha):	0,0873	
Município/Distrito/UF: NOVA LIMA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 43759 2 NOVA LIMA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 619.180 Y(7):7.789.120	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0873		
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000		
Área Total (ha)	0,0873		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,0437	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Nativa - sem exploração econômica	Construção residência unifamiliar	0,0873	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)		
Mata Atlântica	0,0873		
Total	0,0873		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)		
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial	0,0873		
Total	0,0873		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		1,32	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
		Unidade	
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
Total	0,0000		

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 7 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Ronaldo José Ferreira Magalhães
(assinatura MASP e Cartão)
Superintendente Regional de Florestas e Biodiversidade
Superintendência Regional
MASP 1 176.552-6

BELO HORIZONTE, 20/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 20/12/2019

Data de Validade: 20/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

10- Condicionantes e Compensações:

Considerando que a intervenção incidirá sobre vegetação nativa do bioma mata atlântica em estágio inicial de regeneração não há obrigação de preservação de 30 % de vegetação em estágio médio de regeneração. No caso da Compensação florestal na proporção de 2:1 em relação à área de intervenção, a mesma foi contemplada no âmbito do licenciamento ambiental.

Condicionantes: 1: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços, realizando resgate de ninhos e epífitas, realocando-os na área verde do condomínio. A supressão da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo. Prazo: quando da realização da supressão. 2: preservar as áreas remanescentes (não realizar a limpeza do sub-bosque e não gramar). Prazo: Indeterminado 3: fazer o plantio de espécies nativas nas áreas remanescentes, como enriquecimento da vegetação, utilizando espécies que sirvam de alimentação à fauna. Prazo: 2 anos. 4: implantar as construções imediatamente após a supressão, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Prazo: por ocasião da supressão. 5: implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência. 6: adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência. 7: O proprietário do imóvel deverá preservar no mínimo 50 % da área da propriedade em seu estado natural sem fazer a limpeza do sub-bosque, conforme demarcado no levantamento planimétrico do imóvel. Prazo: por ocasião da supressão e construção da residência. 8: Obter autorização do Sistema SINAFLOR. Prazo: 30 dias.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	619187	7789120

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”



Assinatura do responsável pela Intervenção



Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

310632